



Plano Plurianual - Fundo Municipal para o Turismo

(art. 165, § 1º da Constituição Federal)

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL								
OBJETIVO: Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.								
Ação	Função	Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção e Operacionalização de Bens e Serviços a Cargo da Unidade Orçamentária	04	122	Fundo Municipal para o Turismo	A	Não Mensurável	2006	Ñ/quantificável	10.000,00
						2007		10.000,00
						2008		4.000,00
						2009		
						Total	24.000,00	
Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Unidade Orçamentária	04	122	Fundo Municipal para o Turismo	A	Não Mensurável	2006	Ñ/quantificável	
						2007		
						2008		
						2009		4.000,00
						Total	4.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA								28.000,00

Legenda:

A - Atividade

P - Projeto

OE - Operações Especiais